



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14410, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre prorrogação de prazo para instituir o processo eletrônico (PE) no âmbito da Secretaria de Planejamento

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 62374/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento, o prazo estabelecido no § 2º do artigo 1º do Decreto nº 14368, de 26 de outubro de 2018, para instituir o Processo Eletrônico (PE) no âmbito da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de dezembro de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo